



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi lido e discutido no mu-  
ral do Prédio da Prefeitura, no local de costu-  
na data de: 28.06.95 até a data de  
28.07.95

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 136/95

"DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO AO HOSPITAL  
DE CARIDADE DE PALMEIRA DAS MISSÕES"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal  
de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 79, IV,  
da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Jo-  
sé das Missões, autorizado a conceder auxílio financeiro, até o valor  
de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao Hospital de Caridade de  
Palmeira das Missões, por ter prestado serviços médicos hospitalares  
a pessoas carentes de nosso Município até 30 de maio de 1995.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º será  
suportada pela seguinte dotação orçamentária: 02 01 0307 020 2003...  
3231 - SUBV. SOCIAIS.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES  
aos 28 de junho de 1995.

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

